Classe Única de Cotas do Fundo de Recuperação de Créditos e Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 43.164.614/0001-11)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

KPDS 1904367

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única de Cotas do Fundo de Recuperação de Créditos e Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Fundo de Recuperação de Créditos e Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do Fundo de Recuperação de Créditos e Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Os valores correspondentes relativos às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditados por nós, para a qual emitimos relatório de auditoria com ressalva datado de 27 de março de 2025, pois em 31 de dezembro de 2024, a Classe possuía aplicações em direitos creditórios representados por cotas de consórcios no valor de R$ 309 mil, cuja representação total sobre o patrimônio líquido da Classe era de 4,31% naquela mesma data. Adicionalmente, a Classe possuía também o montante de R$ 163 mil de valores a conciliar no passivo referente ao recebimento de cotas consórcios que não foram conciliados e, consequentemente, não foram baixados da carteira de cotas de consórcio. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que o saldo contábil dessas aplicações em cotas de consórcio

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 31 de dezembro de 2024. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas de consórcio e no patrimônio líquido da Classe em 31 de dezembro de 2024, nem sobre o resultado gerado à Classe por essas aplicações para o exercício findo nessa data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção acima intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Existência e valorização dos direitos creditórios

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 94,43% de seu patrimônio líquido representado por ações judiciais ("Direitos Creditórios"), adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios, sendo avaliados pelo valor justo calculado com base em modelo de precificação elaborado pela Administradora, que considera, principalmente o custo de aquisição atualizado pela taxa interna de retorno ajustada pela análise em relação à estimativa de êxito dos processos. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria. Adicionalmente, pelo fato da Classe não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliamos a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo das ações judiciais, tais como o custo de aquisição atualizado pela taxa interna de retorno ajustada pela análise em relação à estimativa de êxito dos processos; • Avaliação do histórico de recebimento dos Direitos Creditórios em comparação com a expectativa de recebimento; • Teste de existência por meio da inspeção dos documentos que comprovam os lastros dos Direitos Creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados por terceiro contratado

acordo com as negociações efetuadas, também consideramos a verificação da existência dos lastros dos Direitos Creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	pela Administradora; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como os critérios utilizados na mensuração do valor justo dos direitos creditórios e as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E ATIVOS FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.164.614/0001-11)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 36.864.992/0001-42)

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quantidades e valores unitários das cotas)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe
Ativo Circulante							
Caixa e equivalente de caixa			**179**	**1,91%**		**189**	**2,63%**
Disponibilidades	4		**-**	**0,00%**		**2**	**0,03%**
Banco MAF DTVM S.A			-	0,00%		1	0,01%
Banco Itaú Unibanco S.A			-	0,00%		1	0,01%
Cotas de fundos de investimentos	4		**179**	**1,91%**		**187**	**2,61%**
Apex Cash I FI RF Referenciado DI LP		97.647,3938	179	1,91%	116.830,7494	187	2,61%
Instrumentos financeiros			**18**	**0,19%**		**16**	**0,22%**
Títulos de renda fixa	5		**18**	**0,19%**		**16**	**0,22%**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT			18	0,19%		16	0,22%
Valores a receber			**349**	**3,72%**		**-**	**0,00%**
Bloqueio judicial			349	3,72%		-	0,00%
Não circulante							
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			**8.866**	**94,43%**		**7.184**	**100,11%**
Ações judiciais	6		8.866	94,43%		6.875	95,81%
Cotas de consórcio	6		-	0,00%		309	4,31%
Total do ativo			**9.412**	**100,24%**		**7.389**	**102,97%**
Passivo Circulante							
Outras obrigações			**23**	**0,24%**		**213**	**2,97%**
Auditoria e custódia			23	0,24%		50	0,70%
Valores a conciliar			-	0,00%		163	2,27%
Total do passivo			**23**	**0,24%**		**213**	**2,97%**
Patrimônio líquido			**9.389**	**100,00%**		**7.176**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**9.412**	**100,24%**		**7.389**	**102,97%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E ATIVOS FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.164.614/0001-11)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 36.864.992/0001-42)

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quantidades e valores unitários das cotas)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**3.633**	**8.163**
Resultado com direitos creditórios	6.5	3.633	8.163
Resultado com cotas de fundos de investimentos		**35**	**79**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	32	73
Rendas de títulos públicos federais	5	3	6
Demais despesas/receitas		**(1.370)**	**(2.098)**
Serviços contratados da Classe - Consultoria	11	(239)	(644)
Serviços contratados da Classe - Advogados	11	(948)	(1.175)
Auditoria e custódia	11	(96)	(58)
Taxa de fiscalização CVM	11	(5)	(6)
Taxas e impostos	11	(1)	(63)
Outras despesas	11	(261)	(176)
Outras receitas		17	1
Reversão de provisão de exercícios anteriores		163	23
Resultado do exercício		**2.298**	**6.144**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E ATIVOS FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.164.614/0001-11)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 36.864.992/0001-42)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quantidades e valores unitários das cotas)

	Nota Explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no inicio do exercício		**7.176**	**8.132**
Representado por 109.036.335,9304 cotas no valor de R$ 0,0658 cada		7.176	**-**
Representado por 100.377.011,2857 cotas no valor de R$ 0,0810 cada		-	8.132
Cotas emitidas		**115**	**700**
Representado por 1.693.239,2344 cotas	12	115	-
Representado por 8.659.324,6447 cotas	12	-	700
Amortização de cotas	12	**(200)**	**(7.800)**
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**7.091**	**1.032**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		2.298	6.144
Patrimônio líquido no final do exercício		**9.389**	**7.176**
Representado por 110.729.575,1648 cotas no valor de R$ 0,0848 cada		9.389	-
Representado por 109.036.335,9304 cotas no valor de R$ 0,0658 cada		-	7.176

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E ATIVOS FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.164.614/0001-11)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 36.864.992/0001-42)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quantidades e valores unitários das cotas)

	Nota Explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa		32	73
Pagamento de serviços contratados pela Classe - Consultoria		(239)	(644)
Pagamento de serviços contratados pela Classe - Advogados		(948)	(1.175)
Pagamento de auditoria e custódia		(124)	(70)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(5)	(6)
Pagamento de taxas e impostos		(1)	(63)
Demais pagamentos		(259)	(176)
Bloqueio judicial		(349)	-
Outras receitas		17	1
Recebimento de valores a conciliar		-	1
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.876)**	**(2.060)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de direitos creditórios - Ações judiciais	6.5	1.951	9.355
Aquisição de títulos públicos federais - LFT		-	(99)
Recebimento de títulos públicos federais - LFT		-	89
Caixa líquido das atividades de investimento		**1.951**	**9.345**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	12	115	700
Amortização de cotas	12	(200)	(7.800)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(85)**	**(7.100)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(10)**	**185**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		189	3
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	179	189
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(10)**	**186**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **Fundo de Recuperação de Créditos e Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 30 de abril de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2021.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo da Classe é proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de ativos creditórios elegíveis. Em caráter complementar, a Classe aplicará seus recursos em outros ativos.

As cotas da Classe estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Classe deverá receber aporte de capital ou fica a Administradora obrigada a promover a liquidação da Classe ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Os investimentos na Classe, não são garantidos pela Administradora, Gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora e da

Gestora no gerenciamento dos recursos da Classe, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a. Apropriação do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

c. Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA.

A valorização e desvalorização das cotas dos títulos de renda fixa estão apresentadas em “Rendas de títulos

públicos federais".

d. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Os direitos creditórios são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Ações Judiciais

As ações judiciais são registrados inicialmente pelo custo de aquisição. Devido aos títulos não terem liquidez no mercado, a Administradora entende que a melhor forma de mensurar os direitos creditórios compreende na atualização do custo de aquisição pela taxa de correção de cada ativo judicial ajustada pela análise em relação à estimativa de êxito dessas ações, vis a vis o valor de face esperado de realização dos direitos creditórios.

A Administradora entende que as premissas utilizadas no modelo representam a melhor estimativa de preço que seria recebido pela venda ou liquidação do Direito Creditório em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração nas condições atuais de mercado.

Cotas de consórcio
As cotas de consórcio são inicialmente registradas pelo seu respectivo preço de aquisição e atualizados em bases mensais de acordo com modelo de marcação a mercado com base em 02 (dois) fatores principais: (i) projeção de despesas diretas do respectivo Direito Creditório (consultoria especializada, intermediário na negociação com devedores, impostos pagos, entre outros) e (ii) a taxa de desconto aplicada ao fluxo líquido projetado de receitas e despesas, definida na precificação e compra do respectivo Direito Creditório.

A Administradora entende que as premissas utilizadas no modelo representam a melhor estimativa de preço que seria recebido pela venda ou liquidação do Direito Creditório em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração nas condições atuais de mercado.

As valorizações e desvalorizações dos direitos creditórios estão apresentadas na rubrica “Resultado com direitos creditórios”.

e. Moeda funcional
A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de Caixa
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados**:**

Descrição	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Disponibilidades	-	2
Cotas de Fundos de Investimento (*)	179	187
Total	**179**	**189**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento possuem liquidez diária.

4.1 Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI** (“Apex Cash I FI RF Referenciado DI LP”), iniciou suas atividades em 29 de maio de 2018, constituído sob a forma de condomínio aberto e com o prazo indeterminado de duração. Tem como objetivo proporcionar ganhos de capital que se aproximem da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia (“CDI”), através da aplicação em carteira diversificada composta de ativos financeiros.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram apropriados os seguintes montantes no resultado:

Resultado com cotas de fundos	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	32	73

5. Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os títulos de renda fixa estavam assim representados**:**

Títulos mensurados a valor justo por meio do resultado	Valor de mercado		Faixa de vencimento
	31/12/2025	31/12/2024	
Letras financeiras do tesouro – LFT	18	16	Acima de 1 ano

Valor de mercado

As Letras Financeiras do Tesouro são atualizadas pelos preços unitários (PU's) divulgados nos boletins publicados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA").

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado receita no montante de R$ 3 (R$ 6 em 2024) registrados na rubrica "Rendas de títulos públicos federais".

6. Direitos creditórios

6.1. Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados, conforme avaliação da Administradora, na categoria de "Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios", pois os cedentes não possuem a obrigação de recompra dos direitos creditórios vencidos.

6.2. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

A carteira de direitos creditórios da Classe é expressa em moeda nacional, composta por ações e processos judiciais.

6.3. Condições de cessão e critérios de elegibilidade

A Classe somente pode adquirir ativos *distressed* cuja análise, aquisição e respectivo preço de aquisição tenham sido definidos pelo Gestor e que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) Prévia aprovação pela Administradora, condicionada exclusivamente à: (a) possibilidade de controle operacional dos ativos *distressed* na carteira da Classe; e (b) inexistência, na avaliação da Administradora, de risco de imagem para a Administradora;

(ii) Recebimento, pela Administradora, de arquivo eletrônico com a relação dos ativos *distressed* a serem adquiridos pela Classe, bem como a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios;

(iii) Recebimento, pela Administradora, de parecer de advogado devidamente assinado acerca da validade da constituição e da cessão dos ativos *distressed* a Classe para cada aquisição de ativo *distressed*, pela Classe; e

(iv) A cessão deverá estar corretamente formalizada por instrumento de cessão.

6.4. Composição dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Ações judiciais	8.866	6.875
Cotas de Consórcio	-	309
Total	**8.866**	**7.184**

6.5. Movimentação da carteira

Movimentação em 2025:

Ativo	31/12/2024	Recebimentos	Resultado com direitos creditórios	31/12/2025
Ações judiciais	6.875	(1.951)	3.942	8.866
Cotas de consórcio	309	-	(309)	-
Total	**7.184**	**(1.951)**	**3.633**	**8.866**

Movimentação em 2024:

Ativo	31/12/2023	Recebimentos	Resultado com direitos creditórios	31/12/2024
Ações judiciais	8.067	(9.355)	8.163	6.875
Cotas de consórcio	309	-	-	309
Total	**8.376**	**(9.355)**	**8.163**	**7.184**

Ações Judiciais
A Classe investe em direitos creditórios de processos judiciais, adquiridos após análise criteriosa de viabilidade e riscos. A realização desses investimentos depende de decisões judiciais e prazos processuais, podendo ocorrer em períodos indeterminados.

7. Valores a receber
Na data-base das demonstrações financeiras, o Fundo possui o valor de R$ 349 bloqueados por determinação judicial no âmbito de processos em que figura como parte ou terceiro interessado. Os ativos bloqueados referem-se substancialmente a:

- disponibilidades mantidas em instituições financeiras; e/ou
- aplicações financeiras de liquidez imediata.

Os referidos valores permanecem registrados no ativo do Fundo, uma vez que não houve, até a data de encerramento do exercício, transferência definitiva de titularidade ou liquidação financeira associada às referidas ordens judiciais.

Contudo, tais ativos encontram-se com restrição de uso, não podendo ser movimentados, resgatados ou utilizados pelo Fundo até ulterior deliberação judicial.

Os bloqueios judiciais podem impactar temporariamente a liquidez do Fundo, sendo que a Administração acompanha a evolução dos processos e adota as medidas cabíveis para resguardar os interesses do Fundo. Não é possível, neste momento, estimar com precisão o prazo para liberação dos recursos ou o desfecho final das respectivas demandas judiciais.

8. Gerenciamento de Riscos

Os Direitos Creditórios e os Outros Ativos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos e crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que a Administradora e/ou Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista.

Riscos relativos aos direitos creditórios e a Classe:

Risco de inadimplência: O adimplemento das obrigações previstas nos ativos creditórios elegíveis, está sujeito à capacidade de seus emissores, devedores e/ou coobrigados de honrar os respectivos compromissos de pagamento, inclusive de juros e principal e, ainda, ao sucesso das estratégias judiciais e extrajudiciais de cobrança implementadas pelo gestor. Alterações nas condições financeiras dos emissores, devedores e/ou coobrigados dos ativos creditórios elegíveis e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, o insucesso das estratégias de cobrança, assim como alterações nas condições econômicas, setoriais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez de tais ativos.

Risco de execução das garantias: As estratégias de investimento e/ou recuperação, conforme o caso, dos ativos creditórios elegíveis integrantes da carteira da Classe poderão envolver a execução ou cobrança judicial dos títulos representativos de tais ativos. Quaisquer dificuldades na execução de tais títulos poderão impactar negativamente na estratégia da Classe e, consequentemente, no investimento do cotista. Ainda, há o risco de o juízo responsável pela avaliação da execução da garantia entenda que seu objeto seja essencial ao desenvolvimento e à manutenção das atividades do emissor, devedor, coobrigado ou, ainda, terceiro garantidor, sobretudo quando tais devedores se encontrarem em situação distressed. Ainda, na hipótese de falência do garantidor, a Classe, a depender da modalidade de garantia, ficará impedido de excutir a garantia e alienar o bem objeto da garantia, sendo obrigado a sujeitar-se a concurso de credores previsto em legislação falimentar. Nesta situação, a Classe ficará impedido, total ou parcialmente, ainda que de forma temporária, de obter recursos a partir da alienação do bem objeto da garantia, em prazo, preço e condições desejados, que muitas vezes é o mecanismo planejado pelo gestor para atingir a liquidez pretendida na aquisição do ativo. Esse fator pode, consequentemente, prejudicar o pagamento de amortização ao Cotista, nos valores e prazos estimados.

Risco de cobrança de taxas de juros contratadas: O poder judiciário brasileiro tem proferido decisões no sentido de que, quando há cessão de crédito por instituições financeiras para fundos de investimento em direitos creditórios, os juros por eles cobrados estariam sujeitos à Lei da Usura, a qual veda a estipulação de juros superiores ao dobro da taxa legal em contratos celebrados por instituições não financeiras. Nestas decisões, afirma-se que aplicar-se-ia o artigo 591 do código civil brasileiro, que veda a cobrança de juros acima da taxa legal definida em seu artigo 406. A legislação atualmente em vigor não define expressamente qual a "taxa legal" a que se referem a lei da usura e o código civil brasileiro, podendo ela ser o percentual de 12% ao ano, ou a Selic, que é a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional. Assim, a cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre os ativos investidos direta ou indiretamente pela Classe, acima da "taxa legal", poderia ser questionada com base no argumento de que os fundos de investimento não são instituições integrantes do sistema financeiro nacional, conforme decisões judiciais recentes. Caso se entenda que a cobrança dos ativos creditórios elegíveis pela Classe, na qualidade de adquirente, está, de fato, sujeita às disposições da lei da usura e do artigo 591 do código civil brasileiro, a expectativa do valor de cobrança dos ativos creditórios elegíveis e, consequentemente, a rentabilidade da Classe, seriam substancialmente reduzidas, com impacto sobre o retorno do investimento pelo cotista.

Risco de decisões em assembleias de credores serem contrárias aos interesses da Classe: É possível que a Classe venha a adquirir ativos cuja classificação, em um cenário de insolvência, não o habilite a exercer, plenamente, conforme o caso, seus direitos, seja porque sua posição é minoritária no âmbito da classe a que pertença, ou porque a prioridade de seu crédito é inferior à de outros habilitados no âmbito do procedimento de insolvência. Na primeira situação, ainda que vote contrariamente à eventual deliberação, ou se abstenha, a Classe será vinculado à decisão dos credores que sejam titulares da maioria votante, com possíveis mudanças nos ativos em razão de decisões vinculantes aos participantes de determinada classe ou grupo de credores, inclusive liberação ou redução de garantias, reperfilamento de créditos e repactuação de cronograma ou condições de pagamento, conforme previstos em plano de recuperação judicial ou extrajudicial aprovado pelos credores e homologado pelo juízo. Na segunda, a prioridade atribuída por lei a determinados créditos pode fazer com que a Classe veja o horizonte de recuperação de seu investimento estender-se ou ficar impossibilitado, total ou parcialmente, dada a ausência de bens suficientes à satisfação da totalidade dos credores, mesmo os que preferem a Classe no respectivo recebimento. Tais situações poderão ter impactos negativos relevantes para a Classe e sua rentabilidade, bem como para o cotista.

Recuperabilidade e liquidez dos ativos dependem do avanço dos processos: Os ativos creditórios elegíveis podem ter origem em, ou referir-se a bens oriundos de discussões no âmbito de processos judiciais, arbitrais ou administrativos. Em razão disso, os ritos processuais adotados em processos judiciais, arbitrais ou administrativos podem não acompanhar o prazo esperado, prejudicando ou mesmo obstando o recebimento dos valores referentes aos referidos ativos creditórios elegíveis adquiridos.

Riscos de concentração: A Classe poderá investir até 100% da totalidade do capital subscrito pelos cotistas no FIM Consolidador, ou do patrimônio líquido do FIM Consolidador, o que for maior no momento da aquisição, conforme aplicável, em ativos creditórios elegíveis, o que implicará em risco de concentração dos investimentos da Classe em uma única ou em poucas modalidades de ativos. Além disso, não é possível assegurar que a

rentabilidade dos ativos creditórios elegíveis será aquela esperada pela Classe. Os fatos mencionados acima poderão acarretar perdas patrimoniais a Classe e impactar adversamente a rentabilidade do cotista.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos bens e direitos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses bens e direitos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos bens e direitos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos bens e direitos, que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates ao cotista da Classe.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos bens e direitos integrantes da carteira da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas ao cotista.

Demais riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos bens e direitos, mudanças impostas aos bens e direitos integrantes da carteira da Classe e alteração na política monetária.

9. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

10. Taxa de administração

Não serão devidas, pela Classe, taxas de administração, gestão, performance, ingresso ou saída.

Será devida à Administradora uma remuneração equivalente a R$ 1 por todas as assembleias gerais extraordinárias de cotistas do FIM Consolidador e dos fundos investidos Consolidador, sendo certo que todas essas assembleias gerais de cotistas que sejam realizadas no contexto de uma mesma operação deverão ser consideradas como uma única assembleia geral de cotistas, em qualquer caso observado o previsto pelo regulamento do FIM Consolidador.

11. Encargos debitados na Classe

Os encargos e despesas debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Encargos debitados da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Serviços contratados da Classe – Consultoria (i)	239	3,07%	644	7,15%
Serviços contratados da Classe - Advogados (ii)	948	12,17%	1.175	13,05%
Auditoria e custódia	96	1,23%	58	0,64%
Taxa de fiscalização CVM	5	0,06%	6	0,07%
Taxas e impostos	1	0,01%	63	0,70%
Outras despesas	261	3,35%	176	1,95%
Total Geral	**1.550**	**16,53%**	**2.122**	**23,55%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido médio R$/mil	7.792	9.003

(i) **Serviços contratados da Classe – consultoria**: trata-se de despesas de consultoria na análise de oportunidades de negócios, cobranças de direitos creditórios, reembolso de despesas atreladas aos serviços de consultoria. Os serviços são prestados pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

(ii) **Serviços contratados pela Classe - Advogados**: trata-se dos gastos com honorários advocatícios que se refere as despesas com os escritórios de advocacia que patrocinam as ações judiciais e prestam serviços de assessoria jurídica a Classe.

12. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Características e emissão de cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são divididas em uma única classe, não havendo distinção ou relação entre elas, exceto na hipótese da emissão de nova série de cotas, quando, então, poderá haver distinções entre as séries, em relação ao prazo de amortização e de resgate.

A primeira emissão compreenderá até 200.000.000 de cotas, com o preço de emissão de R$1,00 (um real) cada, totalizando o montante de até R$ 200.000. É admitida a subscrição parcial das cotas objeto da primeira emissão, desde que seja atingido o montante mínimo de 1.000.000,00 de cotas, totalizando R$ 1.000, sendo certo que o saldo não colocado seja cancelado, na forma da regulamentação em vigor. O preço de integralização de cada cota, que, na data de integralização inicial, será correspondente ao preço de emissão, e, nas demais integralizações, será o valor da cota no dia da efetiva disponibilização dos recursos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024, foram emitidas as seguintes quantidades, valores de cotas:

Emissão de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Valor de emissão de cotas	1.693.239,2344	115	8.659.324,64	700

b) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião da liquidação da Classe.

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe ao cotista será feita exclusivamente mediante a amortização de suas cotas. As distribuições a título de amortização de cotas ocorrerão mediante pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram amortizados os valores apresentados abaixo:

Amortização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor de amortização de cotas	200	7.800

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio diário foram os seguintes:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe % (*)	28,83%	-18,76%
Rentabilidade teórica (**)	31,58%	69,54%
Valor da cota	0,0848	0,0658
Patrimônio líquido médio R$/mil	7.792	9.003

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(**) Rentabilidade desconsiderando as amortizações ocorridas no exercício.

14. Serviços de gestão, custódia tesouraria e outros contratos

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos a Classe.

Os serviços são prestados por:

Custódia: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Tesouraria: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

15. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía os seguintes saldos com a Administradora/Gestor:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades - Banco MAF DTVM S.A	-	1
Serviços contratados da Classe - Consultoria	(239)	(644)

16. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)
Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

A Classe foi classificado como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e definições da Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023, nesse caso:

- A Classe não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos artigos. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
  - Possuir 67% do patrimônio composto por investimentos em direitos creditórios;
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a Administradora, no exercício, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios, que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Demandas judiciais

Além dos processos relacionados aos Direitos Creditórios apresentados nas NEs nº 5, no nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram apontados litígios ou demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

19. Alterações estatutárias

No exercício de 31 de dezembro de 2025 não houve alteração estatutárias.

20. Informações adicionais

Poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração da Classe para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira da Classe", conforme estabelecido pelo regulamento da Classe.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável